

Termo de Referência 21/2024

Informações Básicas

Número do

UASG

Editado por

Atualizado em artefato

21/2024

160346-COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA

WELINGTON WESLEY DIAS

25/03/2024 12:39

/6 BIS/MEX/RO

PEREIRA

(v 4.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

Número da Contratação

Processo Administrativo

III – locação/Locação de bens móveis

90010/2023

64268.001202/2024-04

1. Definição do objeto

Objeto	Aquisição de serviços de locação de betoneira.			
Objetivo	Contratação de fornecedores que dispõe do serviço solicitado conforme Termo de Referência.			
Especificação dos materiais	Item	Descrição		
	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BETONEIRA 400L.		
Forma de execução	Empreitada por preço da diária.			
Prazo de execução	Imediato			
	Item	Descrição	Quantidade	Valor médio
				Valor Total

Valor unitário do material	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BETONEIRA 400L.	59	R\$ 25,77	R\$ 1.499,78
	TOTAL				R\$ 1.499,78
Valor global estimado da contratação	R\$ 1.499,78				
Classificação orçamentária	Gestão/Unidade: 160346; Fonte: 10000000000; Programa de Trabalho: 171460; Element de Despesas 309000; PI: I3DAFUNADOM.				
Local da entrega:	Av Leopoldo de Matos, nº 2329, bairro Tamandaré.				
Dispensa de Licitação	A presente contratação ocorrerá por processo de Dispensa de Licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, de acordo com o art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.				
Natureza da Compra	Parcelada (Empenho Global).				
Fiscalização	Setor de Pelotão de Obras.				

Órgão Proponente:

Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva.

CNPJ:

09.567.156/0002-04

Endereço: Avenida Leopoldo de Matos, nº 2329, Tamandaré.
--

Cidade: Guajará Mirim	U.F RO	CEP: 76850-000	Telefone (69) 992093272	Fax: -
---------------------------------	------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------

Nome do responsável: GUILHERME SANTOS DE MOURA	CPF: 000.802.242.96	
Identidade: Idt 12081167-4	Posto: 3º SGT	Função: Adjunto do Pelotão de Obras

2. Descrição da necessidade

A contratação contempla a aquisição de serviços de locação de betoneira, para atender as demandas do Pelotão de Obras do 6º Batalhão de Infantaria de Selva. Este maquinário (BETONEIRA) será destinado para o preparo e confecção de blocos de concreto intervalado com base em quantitativos planejados diariamente as quais serão confeccionados no expediente rotineiro.

As aquisições são consideradas “comuns”, pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 “consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

2. Fundamentação da contratação

2. Descrição da necessidade

A contratação contempla a aquisição de serviços de locação de betoneira, para atender as demandas do Pelotão de Obras do 6º Batalhão de Infantaria de Selva. Este maquinário (BETONEIRA) será destinado para o preparo e confecção de blocos de concreto intervalado com base em quantitativos planejados diariamente as quais serão confeccionados no expediente rotineiro.

As aquisições são consideradas “comuns”, pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 “consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3. Descrição da solução

3. Descrição da solução como um todo

A contratação tem como resultado a aquisição de serviços de locação de betoneira para atender as demandas do Pelotão de Obras do 6º Batalhão de Infantaria de Selva. Destarte, torna-se imperativa a promoção de licitação que vise à aquisição dos serviços acima mencionados.

4. Requisitos da contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Deverá ser consultado e considerado a planilha orçamentária previamente fornecidos, seguindo rigorosamente as exigências nela disposta. **Não serão aceitas pela Fiscalização alterações nas especificações contidas na planilha orçamentária sem autorização prévia expressa e documentada por parte da Fiscalização.**

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.6. A empresa deverá estar localizada em um raio de 400 (quatrocentos) km da sede do Cmdo Fron RO/ 6º BIS.

4.7. A empresa contratada deverá fornecer os serviços de entrega e recolhimento do material SFC (Se for o caso).

5. Modelo de execução do objeto

5. Levantamento de Mercado

Inicialmente informamos acerca da que foi realizada de acordo com a Lei n 14.133 pesquisa de mercado/21, no seu Art.23, e em conformidade ainda com as Instruções Normativas n 65/2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

Não foi utilizada a pesquisa por Portal de Compras Governamentais, devido os valores serem inexequíveis com a realidade onde está situado o Batalhão, sendo o mesmo localizado na Região Norte em localidade de acesso dificultado devido às distâncias.

Foi utilizada a pesquisa de preços, nos termos do Art. 5º, Inciso I e IV da Instrução Normativa nº 65/2021, direto com os fornecedores, por ter ficado evidenciado que os preços são mais vantajosos para a Administração, além de refletirem o preço por ela praticado.

A METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência para o presente processo de contratação foi aferido por meio da MEDIA DOS PREÇOS obtidos dentro da amostra pesquisada conforme preceitua o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021. Que dispõe: "Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o Art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O método para estimativa das quantidades a serem contratadas durante o período de 59 (dias) está de acordo com a necessidade do serviço, com o objetivo de atender as demandas do Pelotão de Obras do 6º Batalhão de Infantaria de Selva. Diante do exposto, a quantidade de cada item está de acordo com a realidade e conforme o princípio da razoabilidade e proporcionalidade

6. Modelo de gestão do contrato

Os serviços serão fiscalizados pelos responsáveis escalados, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta enviada no ato da sessão pública.

7. Critérios de medição e pagamento

Dispensa de A presente contratação ocorrerá por processo de Dispensa de Licitação, na modalidade DISPENSA Licitação ELETRÔNICA, de acordo com o art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.

Natureza da
Compra Parcelada (Empenho Global).

8. Critérios de seleção do fornecedor

Foi utilizada a pesquisa de preços, nos termos do Art. 5º, Inciso I e IV da Instrução Normativa nº 65/2021, direto com os fornecedores, por ter ficado evidenciado que os preços são mais vantajosos para a Administração, além de refletirem o preço por ela praticado.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.498,78

Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.498,78

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.498,78 (um mil reais, quatrocentos e noventa oito e setenta e oito centavos).

10. Adequação orçamentária

Gestão/Unidade: 160346;

Fonte: 1000000000;

Classificação orçamentária

Programa de Trabalho: 171460;

Element de Despesas 309000;

PI: I3DAFUNADOM.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


GUILHERME SANTOS DE MOURA

Adjunto do Pelotão de Obras